

Comunicado Nº 1/2023 da Mesa da Assembleia Geral

Processo de Eleição de delegados à Assembleia Geral da FPB

Caros Associados,

Conforme previsto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar, vem por este meio a Mesa da Assembleia Geral prestar as informações inerentes ao processo de eleição dos delegados à Assembleia Geral da FPB para o período de 1 de novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024.

1. Competências

Tal como se encontra expresso no nº 3 do Artigo 10º do Regulamento Eleitoral da FPB, a Mesa da AG informa:

- A alínea a) e seguintes do artigo 6º do RE estabelece a delegação de competências que permitirá às associações aí referidas levar a cabo o processo eleitoral. Dos casos previstos a Mesa da AG delega a competência de organização do processo eleitoral às seguintes associações:

o Coimbra – Associação de Bilhar de Coimbra

o Madeira – Associação Madeirense de Bilhar

o Leiria – Associação de Bilhar de Leiria

o Lisboa – Associação de Bilhar de Lisboa

o Santarém – Associação de Bilhar de Santarém

2. Processo eleitoral conduzido pela AG da FPB

Por não existirem ou, não terem cumprido as obrigações previstas nos Estatutos da FPB, a Mesa da AG promoverá o processo eleitoral nos seguintes distritos conduzindo à eleição do número de delegados que se indicam, tal como previsto nas alíneas b) e c), do nº 3, do Artigo 10º do RE da FPB.

Nesses termos, são os seguintes os casos:

Aveiro - 3 delegados

Beja - 3 delegados

Braga - 3 delegados

Bragança - 3 delegados

Castelo Branco - 3 delegados

Évora - 3 delegados

Faro - 3 delegados

Guarda - 3 delegados

Portalegre – 2 delegados

Porto - 3 delegados

Setúbal - 3 delegados

Viana do Castelo – 3 delegados

Vila Real - 1 delegado

Viseu – 3 delegados

3. Procedimento Eleitoral

Nos casos referidos no ponto anterior a Mesa da AG procederá à realização do ato eleitoral, utilizando o modelo de “voto eletrónico”, que se executará através do site da FPB www.portalbilhar.pt, utilizando o mecanismo de autenticação vigente, permitindo a cada clube, e exclusivamente ao seu responsável autorizado, a votação, escolhendo uma das listas que vierem a ser submetidas a sufrágio.

A eleição dos delegados será contabilizada de acordo com o método de Hondt.

4. Prazos

Os clubes e associações filiadas nos distritos indicados no ponto 2, deverão propor à mesa da AG a lista de delegados que se apresentem a votos, sendo que as mesmas deverão ser compostas pelo número de delegados indicado e acrescida de igual número de suplentes. O prazo de receção das listas de delegados termina no dia 23 de Outubro de 2023, às 18 horas.

Até ao dia 25 de Outubro de 2023 serão comunicadas através do site institucional da FPB a composição das listas e sua nomenclatura. A votação decorrerá das zero horas do dia 26 de Outubro de 2023 até às 23 horas do dia 27 de Outubro de 2023.

As associações referidas no ponto 1 deverão, até ao dia 30 de Outubro de 2023, comunicar à Mesa da Assembleia Geral da Federação o resultado das eleições levadas a cabo.

Até dia 31 de Outubro de 2023 a Mesa da Assembleia Geral publicará a lista de delegados eleitos, que irá tomar posse e deterá capacidade eleitoral no período de 1 de Novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024.

5. Procedimento de candidatura

Para a apresentação das listas de delegados que concorrerão ao ato eleitoral conduzido pela Mesa da AG, deverão ser observados os seguintes pressupostos:

- Apresentação de carta do clube ou clubes subscritores da lista, devidamente assinada e carimbada por quem obriga as associações, indicando a que distrito se destina a candidatura e a lista de delegados e suplentes com a respetiva ordem de eleição;

A) Cada nome indicado deverá conter a informação sobre morada completa, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

B) Em anexo à carta de subscrição da lista deverão constar cópias dos documentos de identificação (BI ou Cartão de cidadão) e Registo Criminal de cada um dos elementos da lista;

C) Em adicional deverão ser anexadas as informações relacionadas com a comprovada capacidade eleitoral dos elementos propostos (por exemplo, no caso de atletas ou ex-atletas, o número de Licença Desportiva e o último ano de atividade).

As candidaturas deverão ser remetidas em formato eletrónico para o endereço de mail da FPB:

federacaoportuguesabilhar@gmail.com

Em tudo o restante aplica-se o disposto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar.

Saudações Desportivas

Lisboa, 6 de Outubro de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FPB

(Armando Cunha)